



Brasília-DF, 26 de setembro de 2018.

**A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Ministro de Estado de Saúde
Esplanada dos Ministério - Bloco "G"
CEP: 70068-900 – Brasília – DF**

Assunto: ERRATA OF_CONDSEF/FENADSEF 154/2018

Excelentíssimo Ministro,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF**, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscrita sob CNPJ nºs 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediada no Setor Comercial Sul, Ed. Wady Cecílio II, Bloco “C”, Loja 174-A, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário Geral, Sergio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer o que se segue:

Informar que no Ofício 154, de 13 de setembro de 2018 da CONDSEF/FENADSEF, protocolado na mesma data, e que em sua quarta página, onde se lê “PEC 14/2017, leia-se, PEC 17/2014.

Certos do vosso entendimento, aguardamos um breve retorno.

Respeitosamente,


**Sergio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF**